AREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.500/84 DE 16 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARA - BÁ" a JOSÉ LINO ANDRADE QUADROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 32, quadra 12, lote nº 09, a JOSÈ LINO ANDRADE QUADROS. Com os limites e caracteristicas seguintes : Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, frente para a V-321 e fundos para a V-322 medindo 15.00mts de frente, 40.00mts na lateral direita, 40.00 mts na lateral esquerda, 15.00mts de fundos, num total de S-600mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 16 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal